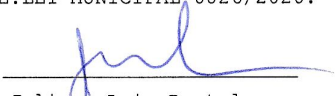




DECRETO N.º 4918 12 DE MARÇO DE 2024.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DOS MUNICÍPIOS EM  
12/03/2024  
CFE.LEI MUNICIPAL 0826/2020.  
  
Juliano Luiz Bortolanza  
CRC/SC 023552/0

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 910 art. 29º, Parágrafo Único, de 30 de outubro de 2023;

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais) adiante classificada e discriminada:

**08.00 - SECRET. MUN. TRANSPORTE, OBRAS, SERV. MUNICIPAIS**  
**08.01 - Dpto. De Obras e Serviços Municipais**  
**Atividade: 155120009.1.018 - Obras de Saneamento Basico**  
**Elemento: 3.3.90.00/084 - Aplicações Diretas..... R\$ 25.000,00**  
**Fonte de Recursos: 01500 - Recursos não Vinculados de Impostos**

**Art. 2º** Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão reduzidas as dotações adiante classificadas e discriminadas:

**08.00 - SECRET. MUN. TRANSPORTE, OBRAS, SERV. MUNICIPAIS**  
**08.01 - Dpto. De Obras e Serviços Municipais**  
**Atividade: 155120009.1.018 - Obras de Saneamento Basico**  
**Elemento: 4.4.90.00/085 - Aplicações Diretas..... R\$ 25.000,00**  
**Fonte de Recursos: 01500 - Recursos não Vinculados de Impostos**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 12 de fevereiro de 2024.

  
**RENALDO MUELLER**

Prefeito de Riqueza  
Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 12 de março de 2024

  
**JULIANO LUIZ BORTOLANZA**  
Contador